



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**LEI Nº 8.942, de 04 de outubro de 2021.**

**Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "Pedro Daniel dos Santos" (Pedro Táta) a Rua 04 no Loteamento Residencial Alameda do Parque, iniciando no cunhal da Rua Juvenal Ferreira Gomes até o encontro com a Rua Roberto Gomes Bemfica, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

  
**Ver. João Luis Moreira da Silva  
Presidente do Legislativo Patrulhense**

Registre-se e Publique-se